



## COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 021/16 CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS № 1099/2016

São Paulo, 11 de Novembro de 2016.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do PROCESSO FFM/ICESP RS N° 021/2016", para contratação de empresa especializada para "DESENVOVIMENTO DE APLICATIVO DE APOIO DE DIDÁTICO PARA CURSO EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDICOS EM RADIOTERAPIA", conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

#### 1. OBJETO:

- 1.1. DESENVOVIMENTO DE APLICATIVO DE APOIO DE DIDÁTICO PARA CURSO EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDICOS EM RADIOTERAPIA.
- Local entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP 01246-000

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação.

#### 2.1. DUVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 5.1 desta compra privada para os seguintes e-mails: <a href="mirandaamp@icesp.org.br">mirandaamp@icesp.org.br</a>; <a href="mirandaamp@icesp.org.br">alex.lima@icesp.org.br</a>; <a href="mirandaamp@icesp.org.br">adias@ffm.br</a>; <a href="mirandaamp@icesp.org.br">luciano.brovini@icesp.org.br</a>; <a href="mirandaamp@icesp.org.br">Luciano.brovini@hc.fm.usp.br</a>; <a href="mirandaamp@icesp.org.br">sylvia.almeida@hc.fm.usp.br</a>

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II)** 

## 4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 4.1 Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:
- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta mínimo de 30 dias;
- i) Prazo de entrega;





4.2 A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011

#### 5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **5.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **21/11/2016** às **17hs**, obedecendo a um dos seguintes critérios:
  - a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails <u>alex.lima@icesp.org.br</u>; <u>adias@ffm.br</u>; <u>luciano.brovini@icesp.org.br</u>; <u>Luciano.brovini@hc.fm.usp.br</u>; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: "CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS № 1099/2016"- REF. DESENVOVIMENTO DE APLICATIVO DE APOIO DE DIDÁTICO PARA CURSO EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDICOS EM RADIOTERAPIA.

**b)** Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA** 

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – a/c: Depto. de Compras do ICESP SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. "DESENVOVIMENTO DE APLICATIVO DE APOIO DE DIDÁTICO PARA CURSO EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA MÉDICOS EM RADIOTERAPIA"

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS № 1099/2016
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
- **5.1.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- **6.2.** Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- **6.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

## 7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

- **7.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:
- a) Portal da Transparência:

(www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);





- D) TCE-Tribunal de Contas do Estado: (www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);
- C) Cadin: (www.fazenda.sp.gov.br/cadin estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

**7.2.** Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP <a href="www.icesp.org.br">www.icesp.org.br</a>; e jornal de circulação nacional.
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- **8.4.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP www.icesp.org.br

Alex Sandro dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

3





#### **ANEXOI**

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo REF: Solicitação de proposta de prestação de serviços.

Como parte da execução do Projeto "PRONON – Capacitação em oncologia, cuidados paliativos e dor para a rede pública de atendimento oncológico do Estado de São Paulo", faz-se necessário desenvolver um aplicativo de apoio de didático para o curso "Educação permanente para médicos em Radioterapia".

O Aplicativo "Radioterapia – ICESP" tem como objetivo torna-se uma ferramenta de apoio ao atendimento de pacientes em tratamento radioterápico, reunindo e disponibilizando informações atualizadas úteis para a tomada de clínica nas diversas fases do tratamento radioterápico.

Existem aplicativos similares no mercado, porém em inglês (ex: RadOnc Reference) com a realidade do pacientes norte-americanos, a proposta com este aplicativo é criar uma ferramenta em português, ajustado e customizada às necessidades do clientela brasileira.

Segue abaixo as necessidades que devem ser supridas neste projeto:

#### 1. Escopo geral da proposta:

- 1.1. Público Alvo: Médicos radioterapeutas que atuam nos serviços de radioterapia do estado de São Paulo; Coordenador médico do curso e tutores;
- 1.2. Plataforma de acesso e navegabilidade intuitiva para o público alvo;
- 1.3. Criação de identificação visual para o projeto bem como material eletrônico de apoio para divulgação entre os usuários;
- 1.4. Instalação e/ou integração de sistemas que garantam o acesso pelos usuários;
- 1.5. Licenças de TI para utilização do recurso;

### 2. Funções do aplicativo:

- 2.1. Estadiamento: Contento a literatura médica recomendada para a realização do estadiamento dos diversos tipos de tumores. Classificação TNM.
- 2.2. Drogas: Tipos de drogas estratificadas por tipos de tumores, efitos adversos, mecanismo de ação, indicações oncológicas, esquemas de tratamento oncológico, etc.
- 2.3. CID-10: Código internacional de doenças, categorias C e D.
- 2.4. Calculadoras: modelo linear quadrático, modelo linear quadrático mais repopulação, dose biológica efetiva, índice de massa corpórea, superfície corpórea, entre outras. 2.5. DVH (Histograma dose-volume): estratificado por área corpórea
- 2.6. Link para: Atlas RTOG, Código de Ética Médica, CNEN, ASTRO, ESTRO (ver anexo)
- 2.7. Protocolo ICESP (banco de texto ICESP)
- 2.8. CID 10 categorias C e D
- 2.9. Tabela de faturamento código SUS.

## 3. Plataformas do aplicativo:

- 3.1. O aplicativo deve estar disponível nas plataformas: iOS; Android; e Windows phone;
- 3.2. Todas as funcionalidades devem permanecer disponíveis off-line;
- 3.3. As funcionalidades devem ser atualizadas quando on-line;





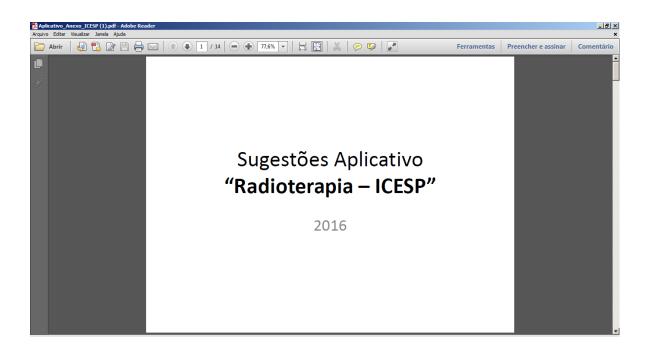
## 4. Disponibilidade para o usuário e segurança das informações

- 4.1. Hospedagem nas lojas virtuais de aplicativo (sem custo para o usuário) e suporte para a instalação pelo usuário final;
- 4.2. Backups de segurança;
- 4.3. Segurança das informações geradas nos cadastros dos usuários;
- 4.4. Segurança das informações do capital intelectual empregado no aplicativo;
- 4.5. Garantia de sigilo e proteção todas as informações deste projeto;

Entre as necessidades deste projeto destacamos que é imprescindível que o cronograma de trabalho acordado entre as partes na contratação seja respeitado uma vez que o curso de "Educação permanente para médicos em Radioterapia" do projeto PRONON acima citado terá inicio em Dezembro/2016.

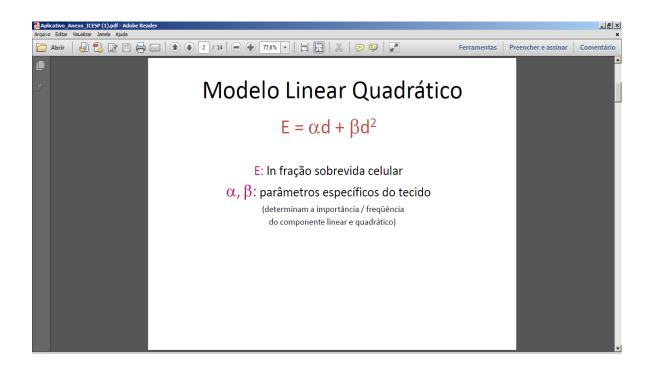
Solicitamos que os interessados apresentem projeto para avaliação das funcionalidades solicitadas. Observações:

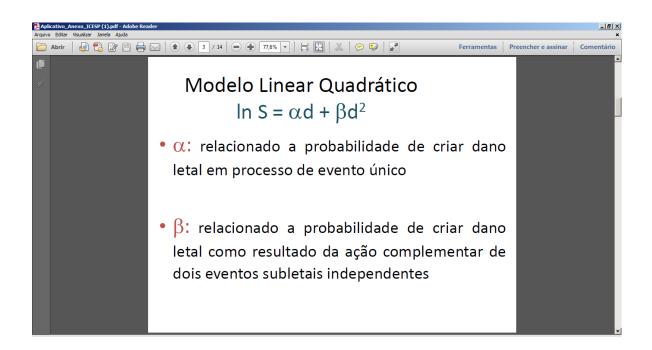
- Para baixar o aplicativo o usuário deverá ser submetido a um termo de responsabilidade do uso do aplicativo;
- Encaminhados em anexo informações adicionais para a criação do aplicativo "Radioterapia ICESP".





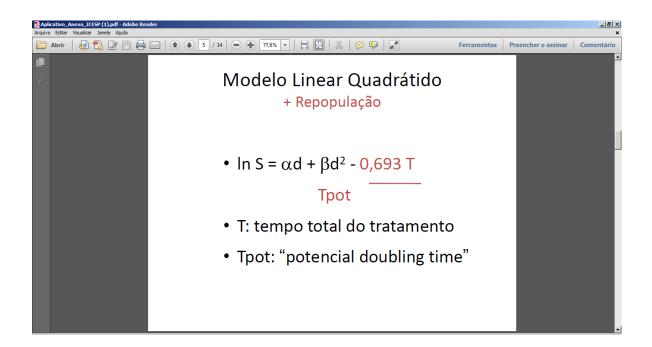


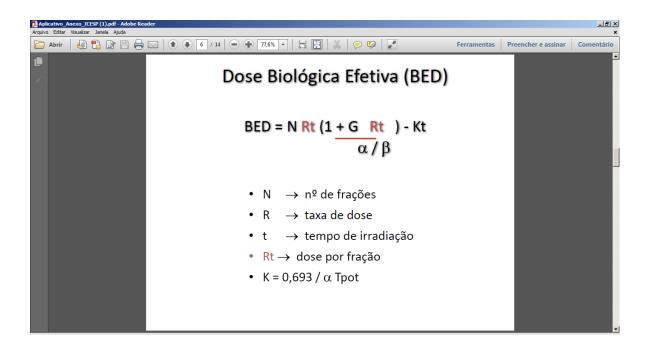






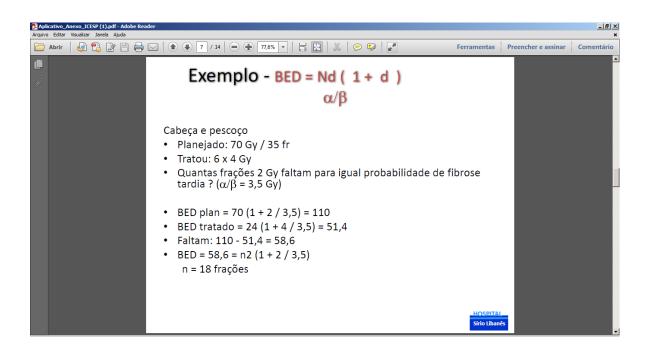


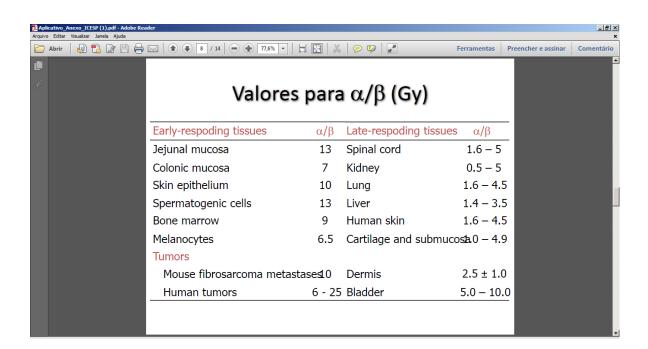






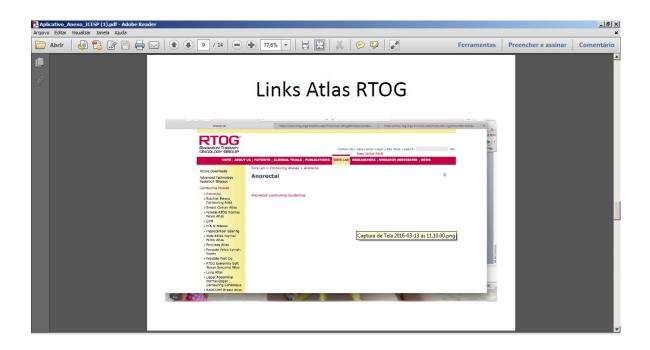


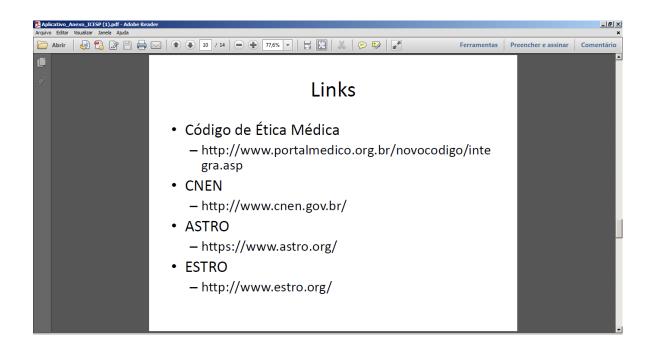






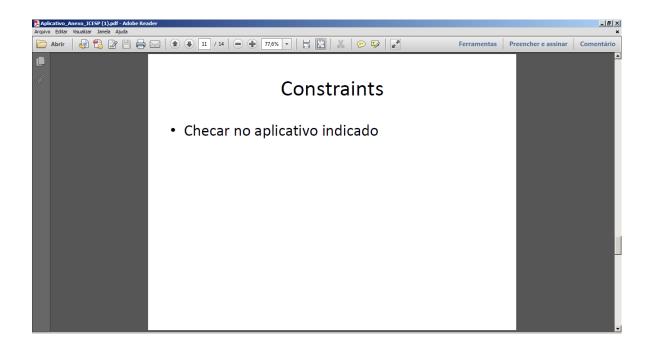


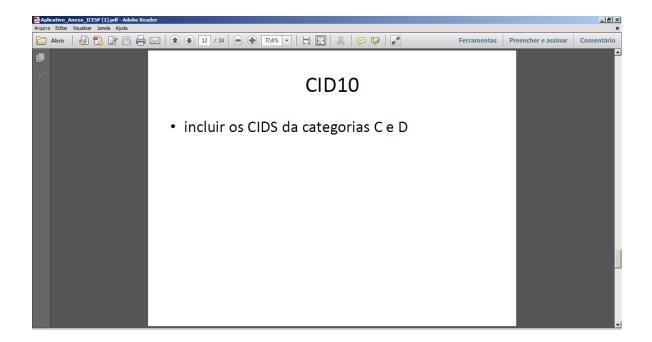






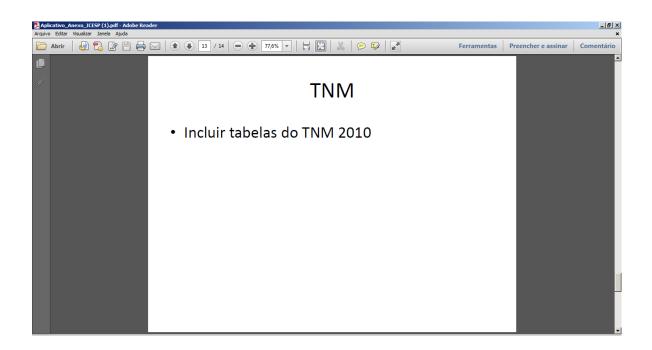


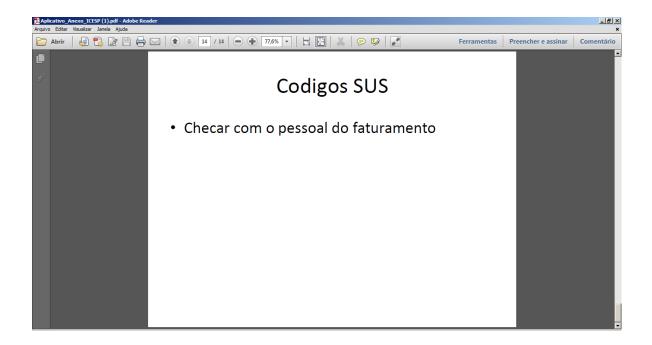
















#### **ANEXO II**

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

# À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - CONVITE PROCESSO FFM/ICESP RS № 1099/16

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar do (da) "CONVITE" PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1099/16, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

São Paulo	de	de 2016
Representante l	_egal	
Identificação		